

2.5. Na Inspeção de Saúde, o candidato será submetido à medição de altura por equipamento apropriado para tal fim, a qual será feita na presença de pelo menos outros dois candidatos.

2.5.1. O candidato do sexo masculino com altura inferior a 1,62m, bem como a candidata do sexo feminino com altura inferior a 1,57m, serão eliminados do Concurso por não satisfazer um dos requisitos para investidura no cargo, conforme o subitem 3.1.4 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE.

2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, indicados a seguir, serão considerados para efeito de inaptidão na Inspeção de Saúde e, consequentemente, eliminação do Concurso:

- a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) qualquer doença cutânea incurável;
- d) fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g) histórico de transplante de órgãos;
- h) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e(ou) incuráveis que tragam comprometimento funcional e(ou) estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.6.1. No momento da Inspeção de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

2.7. Por ocasião da Inspeção de Saúde poderá ser solicitada a apresentação de exames complementares, os quais serão realizados às expensas do candidato e entregues na sede do Instituto Consulpam (Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025.

2.7.1. O candidato que deixar de apresentar, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, qualquer exame complementar solicitado por ocasião da Inspeção de Saúde será eliminado do Concurso.

2.7.2. Os exames complementares eventualmente solicitados por ocasião da Inspeção de Saúde terão a finalidade de elucidar suspeitas de condições incapacitantes do candidato para o exercício do cargo, não tendo o objetivo de corrigir, suprir a ausência ou substituir qualquer dos exames de apresentação obrigatória elencados no subitem 2.2.1 deste Edital.

2.8. Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos convocados para Inspeção de Saúde, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

2.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente à Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Inspeção, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.10. Para a garantia da lisura do Concurso, o Instituto Consulpam poderá proceder à coleta de assinaturas e impressões digitais de todos os candidatos submetidos à Inspeção de Saúde.

2.11. Por ocasião da Inspeção de Saúde será submetido à identificação especial e condicional, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, o candidato que:

- a) apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título);
- b) apresentar documento de identificação em estado de conservação que gere dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador;
- c) esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto – situação em que deverá entregar à equipe de fiscalização da Inspeção de Saúde o documento de registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência) expedido a partir de 20/09/2025, bem como será fotografado junto a uma placa de identificação a ser preenchida pela equipe de fiscalização da Inspeção de Saúde.

2.11.1. O candidato submetido à identificação especial e condicional por ocasião da Inspeção de Saúde deverá comparecer ao Instituto Consulpam (Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 20 e 21 de dezembro de 2025 para apresentação de documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, em boas condições, sem danos ou rasuras que gerem dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.12. Na etapa de Inspeção de Saúde, será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado à Inspeção de Saúde no local e horário indicados neste Edital e em seus anexos;
- b) não assinar a lista de presença referente à Inspeção de Saúde, ou não permitir a coleta de suas impressões digitais;
- c) evadir-se do local de realização da Inspeção de Saúde sem conclusão dos trabalhos a ela inerentes e(ou) sem autorização ou conhecimento do Instituto Consulpam;
- d) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
- e) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste Edital;
- f) tiver resultado positivo, no exame toxicológico, para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas;
- g) tiver registrada, no equipamento de medição, altura inferior a 1,62m, se do sexo masculino, e altura inferior a 1,57m, se do sexo feminino;
- h) for surpreendido, durante o período de realização da Inspeção de Saúde, portando armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos;
- i) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e(ou) de coordenação ou realização dessa etapa do Concurso, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução da Inspeção de Saúde nas dependências da realização de tal evento;
- j) descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes à Inspeção de Saúde;
- k) fizer, em qualquer documento relacionado a essa etapa do Concurso, declaração falsa ou inexistente;
- l) não regularizar sua situação com relação à identificação especial e condicional no prazo e na forma indicados neste Edital.

2.13. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, referentes à Inspeção de Saúde.

2.14. O resultado preliminar da Inspeção de Saúde será publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no dia 29 de dezembro de 2025.

2.15. Serão convocados para a 3ª etapa – Avaliação Psicológica – todos os candidatos aptos (não eliminados) na Inspeção de Saúde.

2.16. O edital de resultado definitivo da Inspeção de Saúde e de convocação para a Avaliação Psicológica será divulgado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), na data provável de 07/01/2026, conforme o Cronograma de Eventos do Concurso, e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. Ficam convocados para a Investigação Social todos os candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram aprovados na Prova Objetiva do Concurso Público e, no caso dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos), tiveram a autodeclaração confirmada pela Comissão Ordinária ou Recursal de Heteroidentificação.

3.2. A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo pretendido, as quais serão apuradas por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal.

3.2.1. A Investigação Social será coordenada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) e realizada em cooperação com os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal, bem como com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD).

3.2.2. A Investigação Social será realizada na forma da Portaria de Instrução Normativa nº 1134/2022 – GS/SSPDS, de 8 de junho de 2022.

3.2.3. O candidato será considerado “indicado” ou “contraindicado” na Investigação Social.

3.3. O candidato deverá preencher, exclusivamente no período compreendido entre as 8h do dia 05/12/2025 e as 17h do dia 15/12/2025, no Sistema de Investigações Sociais (<https://seispcentral.sspds.ce.gov.br/isocial/index.php/Welcome/loginFic>), a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e anexar, no mesmo período, em formato PDF, as imagens legíveis dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que para os residentes na cidade de Fortaleza/CE, bastarão as certidões emitidas pelo 1º e pelo 2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos;

